

**Portaria 146/2017-DPG.** Conceder 1/2 diária(s) a(os) Servidor(es) CLAUDIVAN BARROS DOS REIS, matrícula 0721, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, objetivo CONDUZIR O DEFENSOR AGRÁRIO ROGÉRIO SIQUEIRA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de MARABÁ a SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, período 17/01/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 146797**

**Portaria 153/2017-DPG.** Conceder 2 + 1/2 diária(s) a(os) Servidor(es) MARIA JOSE DA SILVA SOUSA, matrícula 20130227, Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, objetivo REALIZAR TREINAMENTO COM AS NOVAS SERVIDORAS CEDIDAS DA PREFEITURA fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de PARAGOMINAS a IPIXUNA DO PARÁ, período 18/01/2017 a 20/01/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 146810**

**Portaria 101/2017-DPG.** Conceder 6 + 1/2 diária(s) a(os) Servidor(es) EVANDRO SILVA MATOS, matrícula 57201686, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, EVANDRO SILVA MATOS, matrícula 57201686, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, objetivo fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BELEM a TAILÂNDIA, período 19/02/2017 a 25/02/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 146733**

**Portaria 136/2017-DPG.** Conceder 6 + 1/2 diária(s) a(os) Defensor(es) MÁRCIO DA SILVA CRUZ, matrícula 55588733, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BELEM a TAILÂNDIA, período 19/02/2017 a 25/02/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 146734**

**Portaria 137/2017-DPG.** Conceder 5 + 1/2 diária(s) a(os) Servidor(es) EVANDRO SILVA MATOS, matrícula 57201686, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, objetivo ACOMPANHAR DEFENSOR PÚBLICO MÁRCIO DA SILVA CRUZ, QUE IRÁ REALIZAR ITINERÂNCIA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BELEM a CAMETÁ, período 13/02/2017 a 18/02/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 146737**

**Portaria 148/2017-DPG.** Conceder 1/2 diária(s) a(os) Defensor(es) RILKER MIKELSON DE OLIVEIRA VIANA, matrícula 5895993, objetivo REALIZAR ITINERANCIA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de MARABÁ a SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, período 18/01/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 146801**

**Portaria 149/2017-DPG.** Conceder 1/2 diária(s) a(os) Servidor(es) PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 5899743-1, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, objetivo CONDUZIR DEFENSORA PÚBLICA URSULA MASCARENHAS fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de PARAGOMINAS a IPIXUNA DO PARÁ, período 18/01/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

**Protocolo: 146802**

## DIÁRIA

### PORTARIA Nº 0180/2017 – TCM, DE 24/01/2017 RESOLVE:

1. Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária ao servidor **FRANCISCO GILVAN LOPES DA NOBREGA JUNIOR**, matrícula nº 900000049, Militar – Sub Chefe do Gabinete e 01 e 1/2 (uma e meia) diárias, para os servidores **LEANDRO BARBOSA REIS**, matrícula nº 900000048, Militar - Corpo Operacional – Praças PM e **JOAO AMADOR DOS SANTOS**, matrícula nº 900000014, Militar - Corpo Operacional – Praças PM, que participarão do evento “I Congresso de Gestão Municipal Eficiente: crise se enfrenta com trabalho e inovação” a realizar-se no Município de Salinópolis/PA, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2017;  
2. Ao final do evento, os referidos servidores deverão apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Presidência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.  
Conselheiro **LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR**  
Presidente

**Protocolo: 145852**

## OUTRAS MATÉRIAS

### PUBLICAÇÃO DE ATOS

#### RESOLUÇÃO Nº 12.824, DE 19/01/2017

Processo nº 201611500-00

Origem: Câmara Municipal de Baião

Assunto: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais

Interessado: José Renivaldo Lemos Gonçalves – (Presidente)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

**EMENTA:** Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais. Câmara Municipal de Baião. Legislatura de 2017/2020. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 013 e 014 dos autos.

Decisão: Cadastrar a Lei nº 1.574/2016, que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Baião, para o mandato de 2017/2020, posto que atendido o previsto na Legislação pertinente.

#### RESOLUÇÃO Nº 12.825, DE 19/01/2017

Processo nº 201611721-00

Origem: Câmara Municipal de Quatipuru

Assunto: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais

Interessado: Orlando Júlio da Silva – (Presidente)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

**EMENTA:** Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais. Câmara Municipal de Quatipuru. Legislatura de 2017/2020. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 010 e 011 dos autos.

Decisão: Cadastrar a Lei nº 232/2016, que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Quatipuru, para o mandato de 2017/2020, posto que atendido o previsto na Legislação pertinente. Após os trâmites legais, encaminhe-se os autos à 4ª Controladoria, responsável pela análise do Município no período de 2017/2020.

#### RESOLUÇÃO Nº 12.826, DE 19/01/2017

Processo nº 201611728-00

Origem: Câmara Municipal de São João de Pirabas

Assunto: Subsídios de Vereadores

Interessado: Arani de Barros da Costa – (Presidente)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

**EMENTA:** Subsídios de Vereadores. Câmara Municipal de São João de Pirabas. Legislatura de 2017/2020. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 021 e 022 dos autos.

Decisão: Cadastrar a RESOLUÇÃO Nº 002/2016, de 26 de setembro de 2016, que fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de São João de Pirabas, para a Legislatura de 2017/2020, posto que atendido o previsto na Legislação pertinente. Após os trâmites legais, encaminhe-se os autos à 4ª Controladoria, responsável pela análise do Município no período de 2017/2020.

### RESOLUÇÃO Nº 12.828, DE 19/01/2017

Processo nº 201611806-00

Origem: Câmara Municipal de Peixe-Boi

Assunto: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais

Interessado: Francisco Oliveira de Souza – (Presidente)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

**EMENTA:** Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais. Câmara Municipal de Peixe-Boi. Exercício de 2017/2020. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 016 e 017 dos autos.

Decisão: Cadastrar a Lei nº 689/2016, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Peixe-Boi, para o mandato de 2017/2020, posto que atendido o previsto na Legislação pertinente. Após os trâmites legais, encaminhe-se os autos à 4ª Controladoria, responsável pela análise do Município no período de 2017/2020.

### RESOLUÇÃO Nº 12.840, DE 26/01/2017

Processo nº 201604586-00

Origem: Câmara Municipal de Novo Repartimento

Assunto: Cadastro Resolução 001/2016 – reestruturação de cargos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Novo Repartimento

Responsável: OZIEL MIGUEL DA SILVA – Vereador Presidente

Relator: Conselheiro Cezar Colares

**EMENTA:** Câmara Municipal de Novo Repartimento. Cadastro da RESOLUÇÃO Nº 001/2016 que dispõe sobre a reestruturação de cargos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Novo Repartimento, adequando-os ao salário mínimo vigente. Atraso no encaminhamento do ato a este Tribunal. Multa.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Decisão: CADASTRAR a RESOLUÇÃO Nº 001/2016, de 09 de março de 2016, que dispõe sobre a reestruturação de cargos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Novo Repartimento, adequando-os ao salário mínimo vigente e em impor MULTA no valor de 309 UPFPA, em razão do atraso no encaminhamento da Lei em questão a este Tribunal, conforme o previsto nos Arts. 103, VII, do RI/TCM/PA e 72, VII, da LC nº 109/2016, a ser recolhido ao FUMREAP/TCM (Fundo instituído pela Lei nº 7.368/2009, de 29.12.2009) no prazo de 30 (trinta) dias, o que deve ser comprovado ao TCM-PA, nos termos do Art. 47, §1º, da LC nº 109/2016 c/c Art. 278, §1º, do RI/TCM/PA. O recolhimento fora do prazo fixado fica sujeito aos seguintes acréscimos decorrentes da mora: I – multa de mora de 0,10% (dez centésimos por cento) do valor do tributo por dia de atraso, até o limite de 36% (trinta e seis por cento); II – correção monetária do seu valor, calculada, desde a data em que deveria ser pago até o do efetivo pagamento, com base na variação da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará – UPF/PA; e III – juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, desde a data em que deveria ser pago até o efetivo pagamento.

### RESOLUÇÃO Nº 12.841, DE 26/01/2017

Processo nº 201610042-00

Origem: Câmara Municipal de Itaituba

Assunto: Cadastro da Lei Nº 2.986/2016 – Fixação da remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Responsável: João Bastos Rodrigues – Vereador – Presidente

Relator: Conselheiro Cezar Colares

**EMENTA:** Câmara Municipal de Itaituba. Cadastro da Lei nº 2.986/2016 que fixa a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Itaituba a partir de 1º de janeiro de 2017.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Decisão: CADASTRAR a Lei nº 2.986/2016, de 08 de agosto de 2016, que fixou o subsídio do Prefeito em R\$-21.525,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais), do Vice-Prefeito em R\$-15.067,00 (quinze mil e sessenta e sete reais) e dos Secretários em R\$-9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), a partir de 1º de janeiro de 2017.

### RESOLUÇÃO Nº 12.842, DE 26/01/2017

Processo nº 201610969-00

Origem: Câmara Municipal de São João do Araguaia

Assunto: Cadastro da RESOLUÇÃO Nº 002/2016 – Fixação do subsídio dos vereadores

Responsável: Gilson Barbosa da Silva – Vereador – Presidente

Relator: Conselheiro Cezar Colares

**EMENTA:** Câmara Municipal de São João do Araguaia. Cadastro da RESOLUÇÃO Nº 002/2016 que fixa o subsídio dos vereadores, para a legislatura 2017/2020.

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

#### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA Nº 0177/2017 – TCM, DE 24/01/2017

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para Material de Consumo na rubrica 03101.01.128.1454.8559-339030, sendo o período de aplicação de 30 (trinta) dias após o crédito, devendo a prestação de contas ser efetuada no prazo de 10 (dez) dias, após a aplicação do recurso, ao servidor **FRANCISCO GILVAN LOPES DA NOBREGA JUNIOR**, matrícula nº 900000049, Sub-chefe de Gabinete – OF.SUP/INTERM PM.

Conselheiro **LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR**  
Presidente

**Protocolo: 145857**